



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 0005-2021

Dá nova redação ao Quadro I da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, que estabelece as diretrizes básicas para o uso e a ocupação do solo no Município de Guaratinguetá, e dá outras providências.

PROCESSO Nº 0513-AN

Art. 1º O Quadro I, de que trata o art. 10, da Lei Municipal nº. 1.925, de 1986, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.089, de 6 de agosto de 2020, passa a vigorar com a redação dada pelo Quadro I, anexo e integrante desta Lei.

Art. 2º O Quadro III, de que trata o art. 15, da Lei Municipal nº. 1.925, de 1986, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.927, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a redação dada pelo Quadro III, anexo e integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, junho de 2021.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

MARCIO ALMEIDA
Vereador

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

PEDRO SANNINI
Vereador

Diretoria Legislativa – CJR/vr.